

PROCESSO N.º 23381.008368.2020-36

REFERÊNCIA: RDC Eletrônico nº 02/2020/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do RDC Eletrônico nº 02/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para construção da nova sede administrativa da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 19 do Edital do RDC Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 45, do Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 29/09/2020 encaminhado a esta Comissão.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

A Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

“Prezados,

Na planilha da subestação o item “10.1.12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS TRANSFORMADORES DE MEDIÇÃO MODELO CONFORME DESENHO 018 DA NDU 002 ENERGISA (REF. 12853/ORSE)” o valor unitário está indicado como R\$ 0,00 (zero reais). Na composição o valor unitário também está indicado como R\$ 0,00 (zero reais). Favor esclarecer o que deve ser considerado.

Atenciosamente ”

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com relação ao pedido de esclarecimento apresentada pela peticionante, esta foi encaminhada à Diretoria de Obras do IFPB, setor técnico deste órgão, e assim respondido:

“O item 10.1.12 não se faz necessário estar na planilha, pois o mesmo será fornecido pela Instituição. ”

--

Renan Dantas da Nóbrega
Coordenador de Obras de Engenharia

Isto posto, para ciência do conteúdo deste expediente, será publicado no site do <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, bem como já devidamente cientificado sobre os pedidos de esclarecimentos no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, dando assim continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

João Pessoa - PB, 30 de setembro de 2020.

Comissão de Licitação de Obras

Portaria 2703/2019 - REITORIA/IFPB

PROCESSO N.º 23381.008368.2020-36

REFERÊNCIA: RDC Eletrônico nº 02/2020/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do RDC Eletrônico nº 02/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para construção da nova sede administrativa da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 19 do Edital do RDC Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 45, do Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 29/09/2020 encaminhado a esta Comissão.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

A Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

*“As composições criadas pela IFPB, **CIVIL.05.04** e **LOGICA.15.04** apresenta as seguintes inconsistências:*

LOGICA.15.04 - Este serviço apresenta um custo para o orçamento Bloco Novo -> R\$ 333,35 e outro custo no orçamento Guarita -> R\$ 342,39, isto devido a um insumo que foi inserido em diferentes tabelas. Questionamos qual preço deve ser mantido.

CIVIL.01.05 - No orçamento analítico dos Reservatórios o somatório desta composição representa a quantia de R\$ 1.468,52. No entanto, o preço unitário apresentado foi de R\$ 1.480,36. Pedimos o ajuste deste serviço.”

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com relação ao pedido de esclarecimento apresentada pela peticionante, esta foi encaminhada à Diretoria de Obras do IFPB, setor técnico deste órgão, e assim respondido:

Resposta ao Questionamento 01:

Questionamento 01 = LOGICA.15.04 - Este serviço apresenta um custo para o orçamento Bloco Novo ->R\$ 333,35e outro custo no orçamento Guarita ->R\$ 342,39, isto devido a um insumo que foi inserido em diferentes tabelas. Questionamos qual preço deve ser mantido.

“Resposta: As composições de lógica da guarita e bloco novo devem ser números distintos visto que a altura do ponto e quantidade média dos itens são diferentes. Por fim, verifiquei também que alguns itens iguais foram utilizados bases do sinapi e do orse nas duas composições por terem sido feitos em momentos distintos mas não vislumbro que seja um erro.”

Questionamento 02 = CIVIL.01.05 -No orçamento analítico dos Reservatórios o somatório desta composição representa a quantia de R\$ 1.468,52. No entanto, o preço unitário apresentado foi de R\$ 1.480,36. Pedimos o ajuste deste serviço.

Resposta: Segue abaixo a composição do item CIVIL.01.05.

Aquisição e instalação de Conjunto Eletrobomba 3CV 220V TRIFASICO

Tipo	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS
Unidade	un
Preço Unitário	R\$ 1.480,36
BDI	R\$ 345,66
Preço Unitário com BDI	R\$ 1.826,02
Mão de obra	Não

Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Preço Unitário	Coeficiente	Total
C	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,84	1,0	11,84
C	SINAPI	88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,36	2,0	22,72
C	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,84	2,0	23,68
I	Próprio	COT.Civil. 111.06 Bomba CENTRÍFUGA Dancor Cam-W19 3 Cv 220/380V TRIFÁSICO	Equipamento	un	1.422,12	1,0	1.422,12

Att,

--

Renan Dantas da Nóbrega
Coordenador de Obras de Engenharia

Isto posto, para ciência do conteúdo deste expediente, será publicado no site do <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, bem como já devidamente cientificado sobre os pedidos de esclarecimentos no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, dando assim continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

João Pessoa - PB, 30 de setembro de 2020.

Comissão de Licitação de Obras

Portaria 2703/2019 - REITORIA/IFPB